



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA, pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público aos interessados na participação do pregão presencial nº 92.2020 que:

Considerando o atual cenário de pandemia que assola o país, tendo sido recorrente a impossibilidade de cumprimento de prazos de entrega de bens e mercadorias pelos fornecedores brasileiros, mormente porque é cada vez mais raro empresas que trabalhem com vasto estoque de produtos.

Considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Considerando que cabe ao poder publico promover, na forma da lei o aumento do universo de competidores, de sorte que o edital de convocação alcance o maior numero de interessados que possam atender o interesse público tal como preconiza o art. 3º da Lei de Licitações nº 8666/93.

Considerando o pedido de esclarecimento formulado por licitante interessado na participação do certame em epigrafe, que versou em síntese sobre a possibilidade de dilação de prazo, desde que comprovados fatores alheios a sua vontade para o cumprimento das obrigações do contrato.

Resolve:

Poderão ser dilatados os prazos de entrega dos itens a que se refere o pregão presencial nº 92.2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos previstos no convenio nº 000016/2019 MMA, em caráter excepcional e desde que esteja presente a devida motivação.

ORLÂNDIA, 16 DE Setembro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020****CONCESSÃO COMUM PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E  
ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA****ESCLARECIMENTO Nº 06****1º Questionamento →****ANEXO II – Termo de Referência, página 87**

Solicitamos que seja informada a meta do serviço de “repavimentação” que se encontra em branco. Pergunta-se: Qual a meta a ser atendida neste item?

**Resposta: O serviço em questão não é “repavimentação”, mas sim “Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação”, tendo como Prazo de atendimento 10 dias úteis, conforme disposto a seguir.**

Serviços	Prazo para atendimento
...	...
Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação	10 dias úteis
...	...

**2º Questionamento →****PMSB**

No PMSB, pág 67 há a informação de que o índice de Hidrometração é de 95%. Considerando que a data do PMSB é agosto de 2018, questiona-se:

Pergunta:

- Qual é o índice de Hidrometração atual?
- Caso o índice seja diferente de 100%, favor informar o número de ligações que não possuem medidor, bem como o histórico de consumo faturado e faturamento para água e para esgoto não medido.

**Resposta: a) As Licitantes deverão adotar um índice atual de hidrometração de 100% das economias de água na área de abrangência definida pelo Anexo II – Termo de Referência.**